

### IV Simpósio Pós-Estruturalismo e Teoria Social: Novas Reflexões Sobre as Democracias do Nosso Tempo

Pelotas, 26, 27 e 28 de setembro de 2022.

# GT: Novas reflexões sobre as democracias do nosso tempo Os limites da representação política clássica

Carolina Costa Dos Santos<sup>1</sup> Mestra em Ciência Política (Universidade Federal de Pelotas/Brasil)

Resumo: Por que questionar os limites da representação política? Primeiro, porque muito se tem discutido nos últimos anos sobre uma suposta crise da representação. Segundo, porque a crise da qual falamos não é uma crise do conceito, mas a constatação de que, aparentemente, os sujeitos perderam a confiança nos partidos e, talvez em menor grau, nas instituições. A representação política, até então, esteve vinculada à noção de que, em um sistema excludente, deveria haver representação para todos. A crise da representação, então, nada mais é que a percepção de que esse mesmo grupo de todos não é representado ou, em outras palavras, de que não há representação de todos. Diante do exposto, este artigo tem por objetivo discutir os limites da representação política clássica como possibilidade para discutir a representação a partir de uma perspectiva pós-fundacional, na qual a democracia e a própria representação são interrogadas através do questionamento radical da noção de igualdade em que os indivíduos supostamente se encontram nas percepções dos teóricos clássicos e até contemporâneos da democracia.

Palavras-chave: representação política; crise da representação; pós-fundacionalismo.

<sup>1</sup> Doutoranda e mestra em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas. Bacharela em Ciências Sociais e tecnóloga em Gestão Pública pela mesma universidade. Membro do Grupo de Pesquisa em Ideologia e Análise do Discurso. E-mail: soleitzcarolina@gmail.com.



Introdução

Este trabalho é um esforço de elaboração de justificativa<sup>2</sup>. Isso porque muito se tem discutido acerca de uma suposta crise da representação política que só encontra consonância no que a ciência política tradicional mede para que sejam elencados "níveis" de confiança e de desconfiança entre os eleitores e aqueles eleitos. Nesse sentido, a crise de representação sobre a qual se tem discutido extensivamente nos últimos tempos diria respeito mais a uma crise de "aproximação" entre eleitores e eleitos do que, de fato, uma crise do ato de representar. Se boa parte dos autores no campo da ciência política e da filosofia apercebem-se da representação como uma "ação", no sentido de tornar presente aquilo que está ausente, por outro lado tem-se um conceito de representar que parece há muito ter se distanciado da ideia do que viria a ser a representação política, dando muito mais atenção ao que está ausente do que o que está, de fato, presente.

Tão caros nos são os conceitos no campo das reflexões engendradas nas searas do pósestruturalismo, do pós-fundacionalismo e de todos os sufixos "pós" que permeiam a
elaboração de conjecturas na contemporaneidade, que com a representação não seria
diferente. Se em algum momento a representação esteve atrelada aos ideais democráticos
como uma condição *sine qua non* para o governo de todos, especialmente nas grandes
sociedades contemporâneas, por outro, a reflexão em torno da representação (e de sua suposta
crise) tem-se atrelado mais a uma crise das democracias representativas em dar respostas a
uma sociedade pautada pelo conflito do que a uma crise teórica que se imiscui por entre
fundamentos teóricos e epistemológicos muitas vezes distintos e imprecisos.

A razão pela qual engendramos uma pesquisa em torno do conceito de representação reside justamente na ideia de que os matizes da representação têm se desenhado sobre dois enfoques, num claro debate de oposição: presença e ausência. O ponto de vista que adotamos é que a trajetória de reflexões em torno da representação política, até aqui, ou partiu de uma visão em que se tornava presente aquilo que estava ausente, e dava-se consequente foco à

<sup>2</sup> Este ensaio constitui parte da justificativa em desenvolvimento em nossa tese de doutorado, na qual buscamos elaborar um novo modelo de representação política com base em pressupostos pós-estruturalistas e pós-fundacionais. Para tanto, julgamos necessário retomar a discussão sobre as abordagens em torno da representação política clássica, ainda que entendamos as diferenças entre os limites das democracias representativas e as reflexões passíveis de ser engendradas a partir das reflexões e dos questionamentos radicais.



presença, ou se dá (especialmente na contemporaneidade) enfoque na ausência, com a percepção de que muitos (numa ideia de impossibilidade de que todos sejam representados) encontram-se a parte de quaisquer processos representativos. É claro que o debate entre presença e ausência permeou toda a discussão em torno da representação, desde o cerne do conceito (uma breve retomada das principais abordagens será vista na seção que segue), mas não nos apartamos de nos reportar ao debate derridiano sobre presença e ausência e o privilégio da presença ante a ausência para discutir o conceito de representar.

### O conceito de representação política: um breve resgate

Nesta seção, buscaremos realizar um breve resgate do conceito de representação no campo da ciência política, para tanto, trabalharemos com seis autores apenas por delimitações de tempo e de espaço. Nosso objetivo, aqui, é percorrer a trilha da discussão sobre o que vem a ser representação e como o termo foi aplicado ao longo de sua trajetória no campo da ciência política clássica e contemporânea.

Elaborar um mapa sobre a representação, ainda que breve, demanda um esforço significativo. Isso porque tratar de representação é, como aqueles conceitos impregnados de significação, que todos sabem dizer o que é e ao mesmo tempo pode assumir diferentes matizes é um trabalho difícil. O que é representação? "Ato ou efeito de representar" talvez seja uma das respostas mais óbvias que nos vêm a mente, mas assim como qualquer significante assumido em seu caráter analógico, o termo "representação" pode apresentar distintos significados, seja no campo jurídico, seja no campo sociológico ou político. A questão da representação, assim, talvez seja um dos termos mais complexos já tratados nos mais diversos campos do saber, o que não é diferente no campo da ciência política (PITKIN, 2006). Quando falamos nessa complexidade envolta ao termo "representação", em um primeiro momento, estamos nos referindo à questão semântica. Palavras como "represent<sup>3</sup>",

<sup>3 &</sup>quot;Represent", do inglês, pode ser traduzida como "representar", e uma palavra semelhante ao verbo é "constitute", que pode ser traduzido como "constituir".



do inglês, "représenter<sup>4</sup>", do francês, e "vertreten<sup>5</sup>", "darstellen<sup>6</sup>" e "repräsentieren<sup>7</sup>", do alemão, apresentam significados distintos, e tal distinção semântica não é, nem de longe, suficiente para elucidar a complexidade do conceito, que encontra em diferentes idiomas significações distintas, embora semelhantes na forma.

Representação é uma palavra de origem latina, "representare", que não remete de modo algum aos significados que lhe atribuímos na contemporaneidade. Representare, do latim clássico, faz referência a objetos inorgânicos, e mesmo que faça referência a trazer à presença algum objeto, não se trata de modo algum da ideia de sujeitos representando outros sujeitos, como comumente fazemos referência atualmente. O que temos do significado comum a essas palavras, respeitadas suas distinções, é a ideia de "trazer" algo, e a ideia de trazer algo remete imediatamente a algo que não está.

Para que visualizemos o que "está" e o que "não está" na discussão sobre representação, faremos um breve resgate sobre suas abordagens, destacando a construção do conceito conforme formos atravessando a percepção de alguns autores, definidos de forma a expor algumas das principais análises acerca da discussão em torno do termo, quais sejam: Thomas Hobbes, Jean-Jacques Rousseau, Hanna Pitkin, Bernard Manin, Ernesto Laclau e Iris Marion Young. É certo que inúmeros outros autores ainda ficaram de fora de nossa análise, mas julgamos ser estes os principais elos para a nossa discussão em torno da representação. No tocante à representação política clássica, Thomas Hobbes (2003), Jean-Jacques Rousseau, Hanna Pitkin (1967) e Bernard Manin (1997). Para que extrapolemos os limites dessas visões, Ernesto Laclau e Iris Young serão os autores mobilizados. Comecemos, portanto, pelo começo.

<sup>4 &</sup>quot;Représenter", do francês, pode ser traduzida como "representar".

<sup>5 &</sup>quot;Vertreten", do alemão, pode ser traduzida como "representar", mas também pode ser traduzida como "atuar por outrem".

<sup>6 &</sup>quot;Darstellen", do alemão, pode ser traduzida como "representar", mas também pode ser traduzida como "retratar".

<sup>7 &</sup>quot;Repräsentieren", do alemão, pode ser traduzida como "representar", mas também pode ser traduzida como "atuar por outrem", da mesma forma que a palavra "vertreten", mas em sentido formal.



Thomas Hobbes (2003) foi um dos grandes filósofos contratualistas, que encontrava na efetivação de um pacto social a saída para os indivíduos que se achavam, até então, em posição de "guerra de todos contra todos". A visão hobbesiana é baseada em uma necessidade que os indivíduos têm de conservar-se. É por essa razão que um pacto é firmado entre os indivíduos, visando garantir sua sobrevivência a partir da saída de seu estado de natureza e a consequente entrada em um estado de contrato social. É somente no contrato social firmado entre os indivíduos e o rei absoluto que todos conseguem garantir minimamente sua sobrevivência. O estado civil, na figura de um soberano, passa a "representar" a garantia de segurança dos indivíduos para que estes se conservem. Os indivíduos abrem mão de realizar todas as suas vontades (já que os indivíduos estariam em condição de igualdade e, assim, todos poderiam igualmente querer realizar suas vontades) e permitem que o estado assuma a posição de representante garantidor da conservação de todos. Em Thomas Hobbes (2003), a representação apresenta dimensão autorizativa, pois os sujeitos autorizam que o Estado os representem para que sua sobrevivência seja garantida.

Jean-Jacques Rousseau, ao lado de Thomas Hobbes (e também de John Locke) constitui outro contratualista que apercebia-se da representação, por sua vez, como algo negativo. Da mesma forma que o contratualista anterior, Rousseau (1999) também via na passagem de um estado de natureza para a firmação de um contrato o germe da sociedade. Na visão do autor, entretanto, os indivíduos não podem ser representado por outros uma vez que a vontade política não pode ser delegada por alguém a outrém. Embora, para Rousseau (1999) todos os homens nasçam bons, eventualmente o surgimento de indivíduos mais fortes que outros acaba por prejudicar a manutenção das liberdades de todos, de modo que é necessário prosseguir para o próximo estágio da sociedade, qual seja, a firmação de um pacto e a consequente entrada no estado de sociedade civil e de ordem social. Para o autor, a liberdade é um bem supremo de todos os indivíduos, de modo que "renunciar à liberdade é renunciar à qualidade do homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres" (ROUSSEAU, 1999, p. 15). A importância da compreensão da liberdade para o contratualista é essencial para a compreensão de sua visão acerca da representação: os indivíduos abrem mão de uma "liberdade natural" e da ação segundo sua vontade particular, para adentrar em um estado no



qual devem agir buscando o bem comum e agindo conforme a vontade comum que passa a existir para que se alcance aquele mesmo bem. O estado é o representante dessa sociedade civil e é através da soberania do povo que todas as decisões deveriam ser tomadas. A representação é negativa em Rousseau (1999) em razão de que todos deveriam buscar ser parte atuante da tomada de decisões, através da participação em assembleias, por exemplo. Seria somente assim que todos os indivíduos atingiriam uma espécie de vontade geral e garantiriam que sua representação fosse, de fato, soberana.

Hanna Pitkin (1967) é outro dos principais nomes para a discussão acerca da representação. Isso porque a autora desenvolveu um exaustivo trabalho teórico acerca do tema (perpassando, logicamente, as percepções de Hobbes e Rousseau). Dadas as dificuldades de significação que já mencionamos no começo dessa seção, é necessário destacar que o percurso perorrido pela autora perpassa os mais variados autores e abordagens em torno do termo, até que a própria apresente quatro visões sobre o conceito: visão formalística, visão descritiva, visão simbólica e visão substantiva. A visão formal da representação tem a ver com a dimensão autorizativa de Thomas Hobbes, bem como a uma noção de responsabilização existente após o mandato dos eleitos, no caso das democracias atuais: os eleitos respondem perante os eleitores e são responsabilizados por suas ações, é o accountability político. Na visão descritiva da representação, o que temos é uma espécie de espelho: a ideia de que representantes e representados encontram-se espelhados uns nos outros, existindo uma espécie de correspondência entre eles. A perspectiva simbólica acerca da representação talvez seja a mais conhecida: o representante passa a ser um "símbolo" do representado, tornando presente aquele que está ausente. No que diz respeito à visão substantiva da representação, é necessário discutir não somente a responsabilização após o mandato, mas também o que acontece durante o mandato, uma vez que não basta apenas "tornar presente" aquilo que está ausente, mas a atividade daqueles que estão representando.

Bernard Manin, por sua vez, é um dos principais autores quando se discute a representação política a partir do enfoque em torno de governos representativos. Para refletir



acerca do termo, Manin (1997), discorre acerca de governos e eleições. Para o autor, inicialmente a representação se dava a partir de uma relação de confiança entre representados e partidos políticos e essa relação era percebida já no programa de governo que os partidos apresentavam e que buscariam cumprir, se eleitos. Depois, a representação ainda se centrava em partidos (que eram as principais agremiações para aglutinar ideias e demandas comuns, por exemplo), mas cada vez mais se focou em líderes políticos. Refletindo acerca da representação, Bernard Manin (1997) desenvolveu quatro princípios dos governos representativos: 1) representantes são eleitos por aqueles que irão governar; 2) representantes gozam de parcial independência da vontade dos eleitores; 3) a opinião pública acerca dos governantes é livre e independente; e 4) decisões são tomadas mediante discussão. Partindo desses quatro princípios, Manin (1997) destaca três tipos de governo representativo, quais sejam: governo parlamentar, no qual os debates ocorrem no interior de um parlamento e os eleitos votam (ainda que sujeitos à aprovação ou não daqueles que os elegeram) conforme seus anseios; o governo de partido ou "democracia de partido", no qual os partidos constituem a principal agremiação política a representar os indivíduos e seus anseios; e a "democracia do público", na qual o destaque se dá para a imagem daqueles que disputam as eleições perante aqueles votantes. A representação aquí, conforme pode-se observar, é reduzida a um processo de votar e a ter conhecimento das atuações daqueles eleitos mediante a prestação de contas, sem uma discussão substancial acerca do conteúdo da representação e de seus limites. No geral, quais os limites das reflexões dos autores anteriormente trabalhados? A visão da representação ora assentada na perspectiva dos governos representativos, ora limitadas a um enfoque na presença sobre a ausência, ora resumidos a uma delegação (ou a uma suposta delegação) de vontades ante sujeitos colocados em pé de igualdade (seja na condição de estarem todos no mesmo estado civil e gozando da mesma liberdade, seja na ideia de que um indivíduo equivale a um voto). O enfoque na ausência, na perspectiva de assumir uma representação que englobe as mais distintas demandas será discutida pelos autores que seguem, portanto, passemos a eles.

Ernesto Laclau foi um dos grandes autores da contemporaneidade a discutir o social. Centrando suas discussões na categoria discurso como central para a compreensão da



sociedade, a investiga a partir da impossibilidade de se estabelecer sentidos ou fundamentos últimos. A ideia de representação, em Laclau (2004), é questionada a partir de sua redução às ideias de accountability e de uma crise apercebida na ideia de que os eleitores estão "distantes" dos eleitos ou não se sentem por ele representados. Na perspectiva do autor, isso reduziria a relação de representação, pois a mesma não se limitaria a um mero prestar de contas. Na perspectiva de Laclau (2004), a representação também não poder ser limitada a uma relação presença-ausência, o que reduziria o processo a partir de uma visão fechada, retomando a reflexão empreendida por Derrida e sua crítica à metafísica da presença (1995). A ideia de que a representação se limite a uma relação entre presença-ausência, de acordo com Silva (2017, p. 8), "enuncia a problematização da concepção hegemônica e fechada de representação política, com base nos dois eixos formadores desta relação (representantes e representados) na construção das demandas políticas". Da mesma maneira, numa leitura de Laclau empreendida por Silva, aquele que representa "dispõe de um papel duplo, isto é, o de preencher de forma específica a necessidade de representação (estar no lugar A), bem como, o de simbolizar a articulação dos conteúdos inerentes à formação discursiva a qual ele representa e, que ao mesmo tempo é produtor" (SILVA, 2017, p. 9). Um aprofundamento da discussão partindo das reflexões derridianas também é empreendido por Young (2006).

Iris Marion Young (2006) é outro dos grandes nomes da atualidade no que diz respeito à reflexão sobre representação política, que também parte de algumas das reflexões empreendidas por Derrida (1995) para formular sua visão acerca da representação. Para a autora, é necessário que representação e participação caminhem lado a lado para a garantia da democracia plena. Em todo caso, é importante destacar que a participação não se limita a mera troca de informações e tomada de decisão, do mesmo modo que a representação não se limita a uma relação presença-ausência. Na perspectiva de Young, que parte da proposta derridiana de différance como um substitutivo para o binômio presença-ausência/ausência-presença, se destaca que essa apreensão da representação aponta "um relacionamento entre os eleitores e o representante, bem como dos eleitores entre si, no qual a temporalidade do passado e o futuro antecipado deixam vestígios nas ações de cada um deles" (YOUNG, 2006, p. 149). Os representantes não falam como os representados à medida que os tornam presentes



em sua ausência, pois há uma diferença entre representantes e representados, diferença que não pode ser apagada de qualquer forma. Dada a pluralidade da sociedade, das identidades plurais e não estanques, que assumem inúmeras posições em uma sociedade dinâmica, a preocupação da autora é a garantia da representação e da participação das minorias, de modo que não basta a elas apenas serem representadas, mas participarem para que as demandas levadas ao processo de decisão sejam articuladas em outras demandas que possibilitem o pleno exercício da democracia a todos os grupos. A representação é entendida como uma necessidade para as sociedades com grande número de pessoas, mas só a representação não bastaria para garantir plena democracia. A participação é igualmente necessária.

As breves reflexões realizadas nessa seção foram sintetizadas nas percepções de cada um dos autores sobre a representação, e podem ser observadas no quadro que segue (quadro 01):

Quadro 1. Principais autores da representação e suas respectivas visões acerca dos conceitos de representação:

## AUTOR VISÃO ACERCA DA "REPRESENTAÇÃO"

Thomas Hobbes Representação como algo necessário, uma vez que os indivíduos saem

do estado de natureza e passam a viver sob as regras de um contrato.

Jean-Jacques Rousseau Representação como algo negativo, dado que um indivíduo é incapaz

de falar pelos anseios de outros que não os seus próprios.

Hanna Pitkin A discussão engendrada pela autora no campo da ciência política é

inquestionável, ainda assim, o enfoque dado à representação é muito mais significativo pela visão institucional que por um aprofundamento teórico em torno do termo. São formuladas quatro visões acerca da representação: formalística, descritiva, simbólica e substantiva.

Bernard Manin A visão sobre a representação volta-se essencialmente aos governos

representativos. O governo representativo é absolutamente distinto da

ideia de "autogoverno" do povo, dada a impossibilidade desse

autogoverno em sociedades com gigantesco contingente populacional,

por exemplo.

Ernesto Laclau A visão acerca da representação centra-se em uma dimensão

ontológica. A representação retoma a discussão derridiana, criticando



a mera relação presença-ausência. A representação é uma relação de troca.

Iris Marion Young

Young parte das reflexões derridianas para a elaboração de uma proposta de representação que trata de identidades e minorias. Quanto mais plurais os organismos de representação, melhor, não bastando que haja representação, mas participação para que as pautas não somente sejam levadas à debate, mas transformadas em outras que cada vez englobem maior pluralidade de sujeitos.

Fonte: elaboração própria.

Vencido o exposto, passaremos a uma discussão efetivamente sobre uma suposta crise da representação e o questionamento de seus limites para a superação dessa suposta crise. Aqui, pretendemos discutir se os limites da representação constituem, de fato, uma crise da representação, ou são meramente constatações dos próprios limites das democracias representativas na contemporaneidade. Nosso argumento é de que não há uma crise da representação se a pensarmos a partir da noção de que não há uma representação de todos. Idealmente, o que seria essa representação de todos? Na perspectiva pós-estruturalista e pósfundacional, uma impossibilidade. Na perspectiva de Ernesto Laclau, por exemplo, na qual o conceito "povo" adquire dimensão de significante vazio como categoria aberta e não homogênea, que representação de todos enquanto povo poderia haver?

#### A (des)igualdade como motor para mais representação

A igualdade é uma impossibilidade na perspectiva pós-estruturalista e pós-fundacional. A mobilizamos em razão de que essa categoria constitui um ponto-chave, em nosso entendimento, para que extrapolemos os limites da representação política clássica e a elevemos para além de quaisquer medições sobre níveis de representação. Se pensarmos a representação política a partir dos limites da representação política clássica, temos a ideia de uma crise que se centra na ideia de que os indivíduos não se sentem representados por aqueles que elegeram. Na contramão disso, na perspectiva de Hobbes, por exemplo, a representação tem dimensão autorizativa, e todos aceitam ser representados uma vez que firmam o pacto social da entrada na sociedade civil. A percepção empreendida por Rousseau, numa leitura negativa da representação pode ser mais criticada que a ideia vulgar de que, nas sociedades contemporâneas, é impossível que todos participem da tomada de decisões o tempo todo.



Pode ser criticada, também, no sentido de que a representação não pode ser limitada a mera transferência de uma suposta "vontade geral" e de um "bem comum" a ser atingido pois, se existissem uma "vontade geral" e um "bem comum" a ser atingido, certamente aqueles representantes também estariam cientes e tomariam as mesmas decisões que visassem atingilos. Da mesma forma, conforme destacou Manin, é interessante retomar que a representação não é um autogoverno do povo, e mesmo a categoria povo é de difícil apreensão. Se existisse um único povo, bastaria um único representante. Se a categoria povo fosse uma categoria estanque, de igual forma um representante articulado com as demandas desse povo bastaria. Ora, se a representação se trata somente de tornar presente aquilo que está ausente, qual seria a crise da representação? E como tornar presente aquilo que está ausente pode ser efetivamente medido? Se não há uma homogeneidade de demandas, então jamais se poderia verificar em que medida torna-se presente aquilo que está ausente. No tocante às dimensões formais e descritivas da representação, não poderia haver crise, pois minimamente há sujeitos sendo representados, ainda que de forma deficiente, por outros. O problema residiria, então, em nosso entendimento, nas dimensões simbólica e substancial da representação, no sentido do que a representação significaria e qual sua substância. Ontologicamente, a representação não tem um significado, de modo que cada abordagem em torno do termo apresenta uma lógica própria. Nesse sentido, a representação pode ser compreendida a partir dos mais distintos vieses e atrelada aos mais distintos conceitos. Para fins de buscar uma ampliação do conceito de representação que encontre bases nas perspectivas que aqui propomos adotar, a questão da igualdade parece ser especialmente fecunda para a reflexão.

A igualdade final a ser atingida por todos os indivíduos é uma impossibilidade da sociedade, mas um motor para sua perseguição. Como, assim, pensar a representação em suas dimensões simbólica e substancial visando garantir um horizonte em que cada vez mais igualdade é alcançada? Para além de uma igualdade tida como dada para todos os indivíduos, especialmente nas teorias contemporâneas da democracia, no reconhecimento de que os indivíduos encontram-se em desigualdade. Se a representação não é reduzida ao binômio presença-ausência e o debate no campo político é marcado pelo conflito e pela disputa, e se os indivíduos não se encontram em condição de igualdade, mas a buscam continuamente, então somente mais representação pode tornar esse processo, de fato, representativo. Os limites



conceituais estão postos mas, ontologicamente, a representação não tem significado. A lógica própria a ser seguida, nesse caso, é a da busca pela igualdade em um cenário de desigualdade, no qual as categorias não são fechadas, no qual a política parece ser a mais promissora das possibilidades e onde a ausência diz muito mais que a presença. Afinal, sem a ausência, de que presença poderíamos falar?

#### Considerações finais

À guisa de conclusão, este ensaio buscou refletir acerca da representação política a partir de duas dimensões: teórica e prática. Prática, como reflexo de uma percepção clássica sobre a representação, que encontra em quaisquer possibilidades de medição e verificação um certo "nível" de representação, como é o debate acerca da representação nos governos representativos; e teórica no sentido de um esforço em discutir, a partir dos limites da representação política clássica, uma nova visão acerca do conceito de representação que se aprofunde em uma discussão teórica e ontológica da política, encontrando na impossibilidade um terreno fecundo para aquilo que só pode ser superado em suas limitações se for, sobretudo, questionado.



#### Referências

DERRIDA, Jacques. A escritura e a diferença. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.

HOBBES, Thomas. **Leviatã** — Ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2004.

LOPES, Alice Casimiro. Sobre a decisão política em terreno indecidível. In: LOPES, Alice Casimiro; SISCAR, Marcos. **Pensando a política com Derrida**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

MANIN, Bernard. **The Principles of Representative Government**. Cambridge: Cambridge University, 1997.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation.** Berkeley: University of California, 1967.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social** – Princípios do direito político. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SILVA, Luís Gustavo Teixeira Da. A noção de representação política em Ernesto Laclau. In: SIMPÓSIO PÓS-ESTRUTURALISMO E TEORIA SOCIAL: ERNESTO LACLAU E SEUS INTERLOCUTORES. II, 2017, Pelotas. **Anais eletrônicos** [...] Pelotas: 2017, p. 1-18. Disponível em: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/legadolaclau/files/2017/09/novo2.pdf">https://wp.ufpel.edu.br/legadolaclau/files/2017/09/novo2.pdf</a>>. Acesso em: 26 ago. 2022.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. Lua Nova, São Paulo, 67, 2006, p. 139-160.